



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

---

**BOLETIM OFICIAL Nº 19/2021**

Data da publicação: 17 de fevereiro de 2021

---

<b>GABINETE DA REITORIA</b>	PORTARIAS Nº Nº 203 a 226, 228, 230, 233 a 239, 242, 243/2021/GR
<b>CAMPUS DE ARARANGUÁ</b>	PORTARIAS Nº 7 a 25/2021/CTS/ARA
<b>CAMPUS DE BLUMENAU</b>	EDITAL Nº003/2021/BNU
<b>CAMPUS DE CURITIBANOS</b>	PORTARIA Nº4/2021/PPGEAN/CCR
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	PORTARIAS Nº 39 a 45/PROAD/2021
<b>SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES</b>	PORTARIA Nº 014/SAAD/2021
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA</b>	EDITAL Nº 01/UAB/SEAD/UFSC/2021
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO</b>	PORTARIAS Nº 2 a 10/2021/CED

---

## GABINETE DA REITORIA

---

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

### Portarias de 04 de fevereiro de 2021

Nº 203 - Dispensar, a partir de 18 de Janeiro de 2021, FILIPE ESCOBAR DE MELLO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 198379, SIAPE nº 2193510, do exercício da função de Chefe do Serviço de Apoio Financeiro - SAF/CF/DPG/PROPG, código FG4, para a qual foi designado pela Portaria 577/2020/GR, DE 25 DE MARÇO DE 2020, tendo em vista tendo em vista seu pedido de remoção .

(Ref. Sol. 3206/2021)

Nº 204 - Art. 1º Designar HELOISE ANDREIA ROTTA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 220803, SIAPE nº 3216618, para exercer a função de Chefe do Serviço de Apoio Financeiro - SAF/CF/DPG/PROPG.

Art. 2º Atribuir à servidora a função gratificada FG4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Ref. Sol. 3206/2021)

Nº 205 - Designar GLECI BECKER FACCO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, MASIS nº 133781, SIAPE nº 1456237, Coordenador(a) de Controle Orçamentário - CCO/SO/SEPLAN, para responder cumulativamente pela Superintendente de Orçamento - SO/SEPLAN, código CD3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 08 de Fevereiro de 2021 a 17 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o afastamento do titular, OTAVIO VANDERLEI BERLANDA, SIAPE nº 1169694, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 3443/2021)

Nº 206 - Designar MARCIO ALVAREZ DA SILVA, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe D, nível 1, MASIS nº 111540, SIAPE nº 1160185, para substituir o Chefe do Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética - BEG/CCB, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 09/02/2021 a 05/03/2021, tendo em vista o afastamento do titular Marcio Ferreira Dutra, SIAPE nº 1632398, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 3617/2021)

Nº 207 - Designar EDSON ALVES PEREIRA, JARDINEIRO, MASIS nº 114361, SIAPE nº 1160447, Chefe da Divisão de Gestão, Gerenciamento e Acompanhamento dos Serviços de Manutenção Predial - DGGASMP/CMP/PU/SEOMA, para responder cumulativamente pela Coordenador(a) de Manutenção Predial - CMP/PU/SEOM, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 01 de Fevereiro de 2021 a 15 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o afastamento do titular, JOSE DIAS JUNIOR, SIAPE nº 1159921, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 3728/2021)

Nº 208 - Designar André Tiago Dias da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 186591, SIAPE nº 1975288, para substituir o Coordenador(a) Apoio Administrativo - CAA/CSE, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 14/01/2021 a 15/01/2021, tendo em vista o afastamento do titular ROBERTO CARLOS ALVES, SIAPE nº 1169655, pela prestação de serviços à justiça eleitoral.

(Ref. Sol. 1060/2021)

Nº 209 - Designar André Tiago Dias da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 186591, SIAPE nº 1975288, para substituir o Coordenador(a) Apoio Administrativo - CAA/CSE, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, tendo em vista o afastamento do titular ROBERTO CARLOS ALVES, SIAPE nº 1169655, pela prestação de serviços à justiça eleitoral.

(Ref. Sol. 1060/2021)

Nº 210 - Designar André Tiago Dias da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 186591, SIAPE nº 1975288, para substituir o Coordenador(a) Apoio Administrativo - CAA/CSE, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 25/01/2021 a 25/01/2021, tendo em vista o afastamento do titular ROBERTO CARLOS ALVES, SIAPE nº 1169655, pela prestação de serviços à justiça eleitoral.

(Ref. Sol. 1060/2021)

#### **Portarias de 05 de fevereiro de 2021**

Nº 211 - Art. 1º Designar, a partir de 8 de fevereiro de 2021, ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA, assistente em administração, SIAPE nº 50725, diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP, para substituir automaticamente, sem prejuízo de suas atribuições, a pró-reitora de desenvolvimento e gestão de pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, código CD-2, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares desta.

Art. 2 Revogar as Portarias nº 2733 /2019/GR e 2870/2019/GR.

(Ref. Sol. OF E 13/PRODEGESP/UFSC/2021)

Nº 212 - Art. 1º Designar, a partir de 8 de fevereiro de 2021, ANDRE LUÍS DA ROSA, ADMINISTRADOR, SIAPE nº 2033845, coordenador de Saúde Suplementar, para substituir automaticamente, sem prejuízo de suas atribuições, o diretor do Departamento de Atenção à Saúde da Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, código CD-4, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares deste.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1074/2018/GR, de 14 de maio de 2018.

(Ref. Sol. OF E 13/PRODEGESP/UFSC/2021)

Nº 213 - Art.1º Designar, a partir de 8 de fevereiro de 2021, GEORGIA RAFAELA BATISTA SILVA, assistente em administração, SIAPE nº 1981062, Chefe da Divisão de Acompanhamento da Jornada de Trabalho - DAJOR/DAP/PRODEGESP, para substituir automaticamente, sem prejuízo de suas atribuições, a diretora do Departamento de Administração de Pessoal - DAP/PRODEGESP, código CD4, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares desta.

Art.2º Revogar a Portaria nº 317/2019/GR, de 6 de fevereiro de 2019.

(Ref. Sol. OF E 13/PRODEGESP/UFSC/2021)

Nº 214 - Art.1º Designar, a partir de 8 de fevereiro de 2021, PAULA DEBIASI REYNAUD, assistente em administração, SIAPE nº 1978748, Coordenador de Avaliação e Desenvolvimento na Carreira - CADC/DDP/PRODEGESP, para substituir automaticamente, sem prejuízo de suas atribuições, a diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares desta.

Art.2º Revogar a Portaria nº 2327 /2019/GR, de 30 de outubro de 2019.

(Ref. Sol. OF E 13/PRODEGESP/UFSC/2021)

Nº 215 - Art. 1º Designar, a partir de 15 de Fevereiro de 2021, LUCAS DE MELO REIS BUENO, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe C, nível 4, MASIS nº 181336, SIAPE nº 1889123, para exercer a função de Diretor(a) do Museu de Arqueologia e Etnologia - MARQUE/DGG da Universidade Federal de Santa Catarina, para mandato de 2 anos.

Art. 2º Atribuir ao servidor a função gratificada FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

(Ref. Sol. 48817/2020)

Nº 216 - Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrar a comissão de acompanhamento da implementação do curso de medicina no campus Araranguá, instituída pela Portaria nº 1350/2020/GR, de 16 de outubro de 2020.

I - Daniel de Santana Vasconcelos – Pró-reitor de Graduação;

II - Ana Lucia Danielewicz - chefe do Departamento de Ciências da Saúde;

III - Cristiane Aparecida Moran - Subchefe do Departamento de Ciências da Saúde;

IV - Cláudia Milanezi Vieira – Coordenadora Acadêmica - CTS;

V - Juliana Pires da Silva - técnico em assuntos educacionais - CTS;

Art. 2º Dispensar os servidores relacionados abaixo da função de membros da comissão mencionada no art. 1º

I - Alexandre Marino Costa – PROGRAD;

II- Rafael Cypriano Dutra - Chefe do Departamento de Ciências da Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Sol.3753/2021)

### **Portarias de 08 de fevereiro de 2021**

Nº 217 - Designar Audrey Schmitz Schweitzer, PROGRAMADOR VISUAL, MASIS nº 190327, SIAPE nº 2052719, para substituir o Coordenador(a) de Design e Programação Visual - CDPV/AGECOM/DGG, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, tendo em vista o afastamento do titular Airton Jordani Jardim Filho, SIAPE nº 1086581, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 3909/2021)

Nº 218 - Designar Gabriel Nilson Coelho, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 194462, SIAPE nº 2130105, para substituir a Chefe da Divisão Financeira - DF/CF/DCF/SEPLAN, código FG3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 08/02/2021 a 12/02/2021, tendo em vista o afastamento da titular RAMONE DA SILVA, SIAPE nº 3074336, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 3930/2021)

Nº 219 - Designar Fernando Ferreira Pitsch, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 188292, SIAPE nº 2020219, para substituir o Chefe da Divisão Contábil - DC/CC/DCF/SEPLAN, código FG3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 22/02/2021 a 26/02/2021, tendo em vista o afastamento do titular NEUTON ALCEDIR DE LIMA AMARAL, SIAPE nº 2453006, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 3930/2021)

### **Portarias de 09 de fevereiro de 2021**

Nº 220 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1744/2020/GR, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2020, seção 2, p. 27, que trata da nomeação de TIAGO PEREIRA NOCERA, no cargo de Bibliotecário-documentalista, do Edital nº 136/2018/DDP, homologado pelo Edital nº 017/2019/DDP, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

(Ref. Tendo em vista o disposto no Art. 13, §1º e 6º, da Lei nº 8.112/90)

Nº 221 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1990/2020/GR, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2020, seção 2, p. 43, que trata da nomeação de LUCAS ARAUJO REIS, no cargo de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, do Edital nº 051/2017/DDP, homologado pelo Edital nº 035/2018/DDP, em regime de trabalho de 40 horas semanais

(Ref. Tendo em vista o disposto no Art. 13, §1º e 6º, da Lei nº 8.112/90)

Nº 222 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1831/2020/GR, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, seção 2, p. 28, que trata da nomeação de HEITOR DE ANDRADE RODRIGUES, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, do Edital nº 020/2019/DDP, homologado pelo Edital nº 682/2019/DDP, em regime de trabalho de DE.

(Ref. Tendo em vista o disposto no Art. 13, §1º e 6º, da Lei nº 8.112/90)

Nº 223 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1839/2020/GR, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, seção 2, p. 28, que trata da nomeação de ROSARIO LAZARO IGOA, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, do Edital nº 053/2018/DDP, homologado pelo Edital nº 743/2018/DDP, em regime de trabalho de DE.

(Ref. Tendo em vista o disposto no Art. 13, §1º e 6º, da Lei nº 8.112/90)

Nº 224 - Designar ALVARO GUILLERMO ROJAS LEZANA, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe E, MASIS nº 69617, SIAPE nº 1158165, para responder pela Chefe do Gabinete do Reitor - GR/UFSC, no período de 08/02/2021 a 22/02/2021, tendo em vista o afastamento do titular AUREO MAFRA DE MORAES, SIAPE nº 1159850, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 4269/2021)

Nº 225 - Designar Gesyka Mafra, REVISOR DE TEXTOS, MASIS nº 191447, SIAPE nº 2058959, para substituir a Coordenador(a) de Atos Normativos - CAN/GR, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 04/01/2021 a 18/02/2021, tendo em vista o afastamento da titular Marianne Margareta Bruinjé, SIAPE nº 1885987, em licença capacitação.

(Ref. Sol. 4269/2021)

Nº 226 - Designar André Schneider, REVISOR DE TEXTOS, MASIS nº 210506, SIAPE nº 1652971, para substituir a Coordenador(a) de Atos Normativos - CAN/GR, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 19/01/2021 a 02/02/2021, tendo em vista o afastamento da titular Marianne Margareta Bruinjé, SIAPE nº 1885987, em licença capacitação.

(Ref. Sol. 4269/2021)

Nº 228 - Art. 1º Dispensar Ivete Furlan Machado, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 180755, SIAPE nº 1886331, do exercício da função de Chefe do Setor de Recepção e Atendimento ao Servidor - SRAS/PRODEGESP, código FG2, para a qual foi designada pela Portaria 1373/2017/GR, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Ref. Sol. 3989/2021)

Nº 230 - Art. 1º Dispensar DOUGLAS AGUIAR DAS NEVES, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 186338, SIAPE nº 1972977, do exercício da função de Chefe da Divisão de Arquivo - DARQ/PRODEGESP, código FG3, para a qual foi designado pela Portaria 82/2014/GR, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Ref. Sol. 3991/2021)

#### **Portarias de 10 de fevereiro de 2021**

Nº 233 - Dispensar, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, Elizandro Maurício Brick, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe C, nível 2, MASIS nº 194586, SIAPE nº 1019429, do exercício da função de Coordenador(a)-Geral do Laboratório de Novas Tecnologias - LANTEC, para a qual foi designado pela Portaria 1097/2020/GR, de 17 de agosto de 2020.

(Ref. Sol. 4032/2021)

Nº 234 - Art. 1º Designar, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, Marcelo Gules Borges, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe C, nível 2, MASIS Nº 195493, SIAPE nº 2140349, para exercer a função de Coordenador(a)-Geral do Laboratório de Novas Tecnologias - LANTEC, para um mandato de 2 anos.

Art. 2º Atribuir ao servidor a carga horária de vinte horas semanais.

(Ref. Sol. 4032/2021)

Nº 235 - Designar MAURO JOSE ELIAS, JARDINEIRO, MASIS nº 85612, SIAPE nº 1158916, Chefe da Divisão Operacional - DO/CT/IU/PROAD, para responder cumulativamente pela Coordenador(a) de Apoio Administrativo da Imprensa Universitária - CAA/IU/PROAD, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 15 de Fevereiro de 2021 a 26 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o afastamento do titular, CESAR MURILO NATIVIDADE, SIAPE nº 1157781, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 3829/2021)

Nº 236 - Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2021, ALAIM SOUZA NETO, professor do magistério superior, SIAPE nº 2769521, da função de 1º membro titular da Comissão de Ética da Universidade Federal de Santa Catarina (CEUFSC), para a qual foi designado pela Portaria nº 950/2020/GR, de 9 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Sol. OF E 1/CEP/GR/2021)

Nº 237 - Retificar a Portaria nº 088/2021/GR, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, que designa GUILHERME CIDADE DOS SANTOS, para substituir Coordenador(a) de Estágios - CE/DIP/PROGRAD, modificando o trecho em que se lê "10/01/2021 a 14/03/2021" para "10/01/2021 a 31/01/2021".

(Ref. Sol. 4343/2021)

Nº 238 - Designar LUIZ GUSTAVO SILVA DOS SANTOS, ENGENHEIRO/ÁREA, MASIS nº 197232, SIAPE nº 2170362, Coordenador(a) de Manutenção Predial e Infraestrutura - CMPI/DMPI/SEOMA, para responder cumulativamente pela Coordenador(a) de Manutenção Predial e Infraestrutura - CMPI/DMPI/SEOMA, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 25 de Janeiro de 2021 a 30 de Janeiro de 2021, tendo em vista o afastamento do titular, FABIO MATYS CARDENUTO, SIAPE nº 2268586, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 2348/2021)

Nº 239 - Art. 1º Designar CAROLINA SENA VIEIRA, professora do magistério superior, SIAPE nº 2531087, para, na condição de titular, representar o Centro de Ciências Jurídicas no Conselho de Curadores da Universidade Federal de Santa Catarina, em substituição a Melissa Ely Melo, designada pela Portaria nº 787/2020/GR, de 26 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Sol. OF E 1/CCJ/2021)

Nº 242 - Art. 1º Designar ROZANGELA CURI PEDROSA como representante suplente do Centro de Ciências Biológicas na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Federal de Santa Catarina, em substituição a Fatima Regina Mena Barreto Silva, designada pela Portaria nº 156/2020/GR, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Sol. 4223/2021)

Nº 243 - Designar NARJARA GOERTTMANN, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 211806, SIAPE nº 3014537, para substituir a Chefe do Setor de Contratos - SC/BNU, código FG2, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 17/02/2021 a 27/02/2021, tendo em vista o afastamento da titular Camila Waldrich Fischer, SIAPE nº 1677172, em gozo de férias regulamentares.

(Ref. Sol. 4560/2021)

---

## CAMPUS DE ARARANGUÁ

---

CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### Portarias de 08 de fevereiro de 2021

Nº7/2021/CTS/ARA – Art. 1º DESIGNAR as docentes Adriana Neves dos Santos, SIAPE nº 2058598, Danielle Soares Rocha Vieira, SIAPE nº 1899821, e Kelly Mônica Marinho e Lima, SIAPE nº 1318125, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão eleitoral, responsável pela realização da eleição para os cargos de coordenador e subcoordenador do curso de graduação em Fisioterapia, atribuindo-lhes duas (2) horas semanais de carga horária administrativa até o término dos trabalhos.

Nº8/2021/CTS/ARA – Art. 1º DESIGNAR os seguintes professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Fisioterapia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a presidência da professora Gisele Agustini Lovatel, SIAPE nº 2053163, atribuindo-lhes até 01 (uma) hora semanal de carga administrativa, com vigência de 1 de dezembro de 2020 até 30 de novembro de 2022:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	
MEMBROS TITULARES	SIAPE
Adriana Neves dos Santos	2058598
Angelica Cristiane Ovando	2297967
Carlos Alberto Severo Garcia Junior	3091400
Danielle Soares Rocha Vieira	1899821
Kelly Mônica Marinho e Lima	1318125
Núbia Carelli Pereira de Avelar	2052737
Poliana Penasso Bezerra	1017767
Rafaela Silva Moreira	1723829

Art. 2º Esta portaria revoga a anterior nº 108/2020/CTS/ARA, de 27 de setembro de 2020.

Nº9/2021/CTS/ARA – Art. 1º DESIGNAR o docente Claus Tröger Pich, SIAPE nº 1250046, para exercer a função de Coordenador de Atividades Complementares do curso de Graduação em Engenharia de Energia, atribuindo-lhe duas (2) horas semanais de carga horária administrativa, para um mandato de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de fevereiro de 2023.

Nº10/2021/CTS/ARA – Art. 1º DESIGNAR a docente Melissa Negro Dellacqua, SIAPE nº 1804661, para exercer a função de Supervisora do tutor da área de Bioquímica do Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, atribuindo-lhe 02 (duas) horas semanais de carga administrativa, com vigência de 25 de janeiro de 2021 até 17 de dezembro de 2021.

Nº11/2021/CTS/ARA – Art. 1º DESIGNAR a docente Regina Vasconcellos Antônio, SIAPE nº 1159779, para exercer a função de Supervisora do tutor da área de Bioquímica do Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, atribuindo-lhe 02 (duas) horas semanais de carga administrativa, com vigência de 25 de janeiro de 2021 até 17 de dezembro de 2021.



Nº12/2021/CTS/ARA – Art. 1º DESIGNAR a docente Iane Franceschet de Sousa, SIAPE nº 3322385, para exercer a função de Supervisora do tutor da área de Biologia do Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, atribuindo-lhe 02 (duas) horas semanais de carga administrativa, com vigência de 25 de janeiro de 2021 até 17 de dezembro de 2021.

Nº13/2021/CTS/ARA – Art. 1º DESIGNAR a docente Josete Mazon, SIAPE nº 3058258, para exercer a função de Supervisora do tutor da área de Biologia do Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, atribuindo-lhe 02 (duas) horas semanais de carga administrativa, com vigência de 25 de janeiro de 2021 até 17 de dezembro de 2021.

Nº14/2021/CTS/ARA – Art. 1º DESIGNAR o docente Agenor Hentz da Silva Junior, SIAPE nº 1822056, para exercer a função de Supervisor do tutor da área de Matemática e Física do Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, atribuindo-lhe 04 (quatro) horas semanais de carga administrativa, com vigência de 25 de janeiro de 2021 até 17 de dezembro de 2021.

#### **Portarias de 09 de fevereiro de 2021**

Nº15/2021/CTS/ARA – Art. 1º Designar as professoras Francielly Andressa Felipetti, SIAPE nº 3058262 e Máira Cola, SIAPE nº 1128912, para exercerem a função de Coordenadoras do Módulo Sequencial I do curso de graduação em Medicina, atribuindo a carga horária de até 2 (duas) horas semanais de trabalho para o desempenho desta atividade, com vigência de 01 de fevereiro de 2021 até 22 de maio de 2021.

Nº16/2021/CTS/ARA – Art. 1º Designar o professor Fábio Almeida Moraes, SIAPE nº 1562429, para exercer a função de Coordenador do Módulo Habilidades e Humanidades I do curso de graduação em Medicina, atribuindo a carga horária de até 2 (duas) horas semanais de trabalho para o desempenho desta atividade, com vigência de 01 de fevereiro de 2021 até 22 de maio de 2021.

Nº17/2021/CTS/ARA – Art. 1º Designar o professor Roger Flores Ceccon, SIAPE nº 2201752, para exercer a função de Coordenador do Módulo Comunidades I do curso de graduação em Medicina, atribuindo a carga horária de até 2 (duas) horas semanais de trabalho para o desempenho desta atividade, com vigência de 01 de fevereiro de 2021 até 22 de maio de 2021.

Nº18/2021/CTS/ARA – Art. 1º Designar a professora Ana Carolina Lobor Cancelier, SIAPE nº 3091564, para exercer a função de Coordenadora do Módulo Sequencial III do curso de graduação em Medicina, atribuindo a carga horária de até 2 (duas) horas semanais de trabalho para o desempenho desta atividade, com vigência de 01 de fevereiro de 2021 até 22 de maio de 2021.

Nº19/2021/CTS/ARA – Art. 1º Designar a professora Ritele Hernandez da Silva, SIAPE nº 1761487, para exercer a função de Coordenadora do Módulo Habilidades e Humanidades III do curso de graduação em Medicina, atribuindo a carga horária de até 2 (duas) horas semanais de trabalho

para o desempenho desta atividade, com vigência de 01 de fevereiro de 2021 até 22 de maio de 2021.

Nº20/2021/CTS/ARA – Art. 1º Designar a professora Maruí Weber Corseuil Giehl, SIAPE nº 2401460, para exercer a função de Coordenadora do Módulo Comunidades III do curso de graduação em Medicina, atribuindo a carga horária de até 2 (duas) horas semanais de trabalho para o desempenho desta atividade, com vigência de 01 de fevereiro de 2021 até 22 de maio de 2021.

Nº21/2021/CTS/ARA – Art. 1º Designar a professora Cíntia Scherer, SIAPE nº 1095762, para exercer a função de Coordenadora do Módulo Habilidades e Humanidades V do curso de graduação em Medicina, atribuindo a carga horária de até 2 (duas) horas semanais de trabalho para o desempenho desta atividade, com vigência de 01 de fevereiro de 2021 até 22 de maio de 2021.

Nº22/2021/CTS/ARA – Art. 1º Designar a professora Iane Maria Dagostin, SIAPE nº 1280693, para exercer a função de Coordenadora do Módulo Sequencial V do curso de graduação em Medicina, atribuindo a carga horária de até 2 (duas) horas semanais de trabalho para o desempenho desta atividade, com vigência de 01 de fevereiro de 2021 até 22 de maio de 2021.

Nº23/2021/CTS/ARA – Art. 1º Designar a professora Paula Thais Ávila do Nascimento, SIAPE nº 3158750, para exercer a função de Coordenadora do Módulo Comunidades V do curso de graduação em Medicina, atribuindo a carga horária de até 2 (duas) horas semanais de trabalho para o desempenho desta atividade, com vigência de 01 de fevereiro de 2021 até 22 de maio de 2021.

#### **Portaria de 10 de fevereiro de 2021**

Nº24/2021/CTS/ARA – Art. 1º Designar os seguintes professores para constituírem o Colegiado do curso de graduação em Fisioterapia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a presidência da professora Gisele Agustini Lovatel, SIAPE nº 2053163, atribuindo-lhes até 02 (duas) horas semanais de carga administrativa, com vigência de 10 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2022:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	
MEMBROS TITULARES	SIAPE
Adriana Neves dos Santos	2058598
Angélica Cristiane Ovando	2297967
Danielle Soares Rocha Vieira	1899821
Kelly Mônica Marinho e Lima	1318125
Núbia Carelli Pereira de Avelar	2052737
Roger Flores Ceccon	2201752
COORDENADORIA ESPECIAL DE FÍSICA, QUÍMICA E MATEMÁTICA	
MEMBROS TITULARES	SIAPE
Marcelo Freitas de Andrade	1920981
MEMBROS SUPLENTE	SIAPE
Luiz Fernando Belchior Ribeiro	3091588

Art. 2º Esta portaria revoga a anterior nº 114/2020/CTS/ARA, de 07 de outubro de 2020.

## **Portaria de 12 de fevereiro de 2021**

Nº25/2021/CTS/ARA – Art. 1º DESIGNAR os docentes Josete Mazon, SIAPE nº 3058258, Maíra Cola, SIAPE nº 1128912, e Roger Flores Ceccon, SIAPE nº 2201752, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão eleitoral, responsável pela realização da eleição para os cargos de coordenador e subcoordenador do curso de graduação em Medicina, atribuindo-lhes duas (2) horas semanais de carga horária administrativa até o término dos trabalhos.

---

### **CAMPUS DE BLUMENAU**

---

#### **CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 1814/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020, RESOLVE:

#### **Edital de 12 de fevereiro de 2021**

Nº 003/2021/BNU - O Diretor do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, no uso de suas atribuições, resolve anunciar e convocar eleições para a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat) do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, cujas normas estão definidas no Edital anexo, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 007/2021/BNU.

A eleição ocorrerá na reunião de colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat) de forma remota na Plataforma RNP, no sítio <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ufsc-blumenau-2>, através da ferramenta enquete, no dia 01/03/2021, entre 13h15min até 13h30min . A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral.

As inscrições serão das 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2021 até as 16 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, encaminhadas por meio digital à Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados, no e-mail [ppgnpmat.bnu@contato.ufsc.br](mailto:ppgnpmat.bnu@contato.ufsc.br). A secretaria da coordenação deverá emitir por e-mail aos requerentes, a confirmação do recebimento da inscrição, com a devolução do documento digitalmente assinado.

#### **1 DA FINALIDADE**

O Diretor do Centro de Blumenau, Prof. Dr. João Luiz Martins, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o edital do processo de eleição para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat) do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, para investidura no cargo a partir de 5 de março de 2021.

#### **2 DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, designada pelo presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados, do campus de Blumenau, na 11ª reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2021, sob a Portaria nº 007/2021/BNU de 08 de

fevereiro de 2021, é responsável pelo processo eleitoral e organizará e acompanhará os trâmites previstos, conforme cronograma e etapas descritos na Seção 7 deste edital.

### 3 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

#### 3.1 Forma da inscrição

As inscrições serão realizadas por chapas contendo nomes dos candidatos à Coordenador e a Subcoordenador. No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário de requerimento (disponível no Anexo I) devidamente preenchido e assinado de forma digital pelos candidatos requerentes.

#### 3.2 Prazo e meio para inscrição

Das 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2021 até as 16 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, encaminhado por meio digital à Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados, no e-mail [ppgnpmat.bnu@contato.ufsc.br](mailto:ppgnpmat.bnu@contato.ufsc.br). A secretaria da coordenação deverá emitir por e-mail aos requerentes, a confirmação do recebimento da inscrição, com a devolução do documento digitalmente assinado.

Parágrafo único. A confirmação da inscrição será dada única e exclusivamente pela indicação de recebimento com a assinatura digital emitida pela Secretaria do Programa aos requerentes.

#### 3.3 Elegíveis

##### 3.3.1 Coordenador

Poderão se candidatar à função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados do Centro de Blumenau da UFSC, professores integrantes da carreira do magistério superior, com no mínimo três anos de efetivo exercício na Universidade, que estejam credenciados no Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados e, lotados no Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação.

##### 3.3.2 Subcoordenador

Poderão se candidatar à função de Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados do Centro de Blumenau da UFSC, professores integrantes da carreira do magistério superior, com no mínimo três anos de efetivo exercício na Universidade, que estejam credenciados no Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados e, lotados no Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação.

#### 3.4 Homologação

A homologação das inscrições ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2021 a partir das 17h00min, e será divulgada no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, <https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/>.

#### 3.5 Interposição de Recursos

Qualquer recurso referente à homologação das inscrições deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até as 16h00min do dia 22 de fevereiro, em documento redigido em formato digital e assinado digitalmente pelo requerente. O mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria do Curso, pelo e-mail [ppgnpmat.bnu@contato.ufsc.br](mailto:ppgnpmat.bnu@contato.ufsc.br), que deverá emitir confirmação do recebimento do mesmo ao requerente.

Parágrafo único. A confirmação do envio da interposição de recurso será dada única e exclusivamente pelo e-mail de recebimento emitido pela Secretaria do Curso aos requerentes.

### 4 DOS ELEITORES

Estarão aptos a votar os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, cuja designação esteja ainda vigente e os nomes indicados no Anexo II.

## 5 DA VOTAÇÃO

### 5.1 Data da eleição

Dia 01 de março de 2021, segunda-feira.

### 5.2 Horário da Votação

Das 13h15min às 13h30min.

### 5.3 Meio de votação

Será realizada em uma sessão virtual única na plataforma digital RNP, no sítio <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ufsc-blumenau-2>, através da ferramenta enquete.

### 5.4 Condução

A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral, em sessão virtual gravada.

### 5.5 Fiscais

A indicação dos fiscais fica a cargo dos membros das chapas. Os nomes dos fiscais deverão ser comunicados à Comissão Eleitoral antes do início da votação. Eles deverão ser devidamente identificados durante a votação, limitando-se a um fiscal presente por chapa na sessão.

### 5.6 Documento necessário para votar

Somente os membros indicados na lista do Anexo II serão habilitados digitalmente para entrarem na sala virtual, onde ocorrerá a votação. No momento prévio à votação, todos os presentes deverão ter suas câmeras abertas para conferência pela Comissão Eleitoral de sua identidade.

### 4.7 Votação

A votação será realizada por escrutínio secreto e uninominal, por meio digital, onde constará os nomes de todas as chapas homologadas. O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração. A eleição será validada por qualquer quórum.

### 4.8 Substituição pela Suplência

Em caso de falta, o membro titular pode escolher um suplente para votar em seu lugar, o qual deverá comparecer à sessão virtual, e seguir o mesmo rito do item anterior.

## 5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

### 5.1 Forma de apuração

A apuração será feita por meio digital e a cargo da Comissão Eleitoral e, logo após o término da votação (a partir das 13h35min do dia 01 de março de 2021), sendo convidados a assisti-la os candidatos, até um fiscal para cada chapa, os membros do Colegiado do Curso e, docentes que ministram aula no Curso.

### 5.2 Critério para classificação das chapas

Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

#### 5.2.1 Critério de desempate

Em caso de empate, será declarada eleita a chapa que possuir o candidato à Coordenador mais antigo no exercício do magistério da UFSC e, caso persista o empate, o candidato à Coordenador mais idoso.

### 5.3 Divulgação do resultado

O resultado será publicado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, <https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/>, no dia 03 de março de 2021, após ser apreciado pela Direção do Centro.

### 5.4 Interposição de Recursos

Qualquer recurso referente ao resultado da eleição deverá ser apresentado por escrito, em documento digital assinado digitalmente pelo(s) requerente(s), à Comissão Eleitoral por meio do e-mail [ppgnpmat.bnu@contato.ufsc.br](mailto:ppgnpmat.bnu@contato.ufsc.br), que deverá emitir confirmação do recebimento do mesmo ao requerente, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado.

Parágrafo único. A confirmação do envio da interposição de recurso será dada única e exclusivamente pelo e-mail de recebimento emitido pela Comissão Eleitoral aos requerentes.

#### 5.5 Homologação do resultado

O resultado do processo com o nome dos eleitos será encaminhado através da Ata da Eleição à direção do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação de Blumenau, que fará a homologação e posterior divulgação pública no sítio do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados, além de encaminhar as providências legais pertinentes.

#### 6 CAMPANHA ELEITORAL

Será reservado o período de 22 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021 para campanhas e debates entre candidatos.

#### 7 DAS ETAPAS E RESPECTIVOS PRAZOS PARA AS ELEIÇÕES

AÇÕES	PRAZOS
Publicação do Edital	12 de fevereiro de 2021
Inscrições das candidaturas	Das 08h00min de 15/02/2021 até as 16h00min de 18/02/2021
Homologação das inscrições e divulgação	19/02/2021 a partir das 17h00min
Interposição de recursos da homologação	Até as 16h00min de 22/02/2021
Campanha de candidatos	22/02/2021 à 26/02/2021
Eleições	01/03/2021, entre 13h15min até 13h30min.
Apuração divulgação prévia dos resultados	01/02/2021, a partir das 13h35min
Interposição de recursos do resultado	Até as 13h35min do 03/02/2021
Divulgação final dos resultados no sítio do Programa	Após apreciação e homologação pela Direção do Centro, 03/01/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 007/2021/BNU de 08 de FEVEREIRO de 2021

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1814/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR comissão para organizar o processo eleitoral do(a) coordenador(a) e subcoordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados - PPGNPMat, do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (CTE). A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- Marcio Roberto da Rocha (Presidente)
- Leonardo Ulian Lopes
- Gabriel Furlani (Representante Discente)

Art. 2º DETERMINAR o prazo de 30 dias a partir da data desta portaria para conclusão do processo eleitoral.



JOÃO LUIZ MARTINS

## ANEXO 1 - Formulário de Inscrição

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS DO CAMPUS BLUMENAU  
À Comissão Eleitoral:

Vimos, por meio deste, requerer a inscrição de chapa para concorrer ao pleito do processo eleitoral para os cargos de coordenador e subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados do Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina. Os membros para os referidos cargos são os seguintes:

CARGO	NOME	ASSINATURA DIGITAL
COORDENADOR		
SUBCOORDENADOR		

Nome da Chapa:  
Número da Chapa:

---

Recebido por:

(assinatura digital)

Blumenau, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021

#### Anexo II - Lista de Eleitores

##### Docentes

- Prof. Dr. Aldo Sena de Oliveira
- Prof<sup>a</sup>. Dra. Claudia Merlini
- Prof. Dr. Cristiano da Silva Teixeira
- Prof<sup>a</sup>. Dra. Daniela Brondani
- Prof. Dr. Eduardo Zapp
- Prof. Dr. Ismael Casagrande Bellettini
- Prof. Dr. Johnny De Nardi Martins
- Prof. Dr. José Wilmo da Cruz Junior
- Prof<sup>a</sup>. Dra. Lara Fernandes dos Santos Lavelli
- Prof.<sup>a</sup> Dra. Larissa Nardini Carli
- Prof. Dr. Leonardo Ulian Lopes
- Prof. Dr. Marcio Roberto da Rocha
- Prof. <sup>a</sup> Dra. Patricia Bulegon Brondani

##### Discentes

- Gabriel Furlani
- Morgana Aline Voigt
- Julliany Louise Silva Hurbano Carvalhor (suplente)
- Gabriele Smanhotto Malvessi (suplente)

---

## **CAMPUS DE CURITIBANOS**

---

### CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais (PPGEAN), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria n.º 1798/2019/GR, de 7 de agosto de 2019, resolve:

**Portaria de 12 de fevereiro de 2021**



Nº 4/2021/PPGEAN/CCR - **Artigo único** – DESIGNAR os docentes/pesquisadores abaixo relacionados para comporem a banca examinadora de defesa da dissertação intitulada “Potencialidade de fungos no biocontrole de Sclerotinia sclerotiorum na cultura do feijoeiro”, a ser defendida pelo(a) Mestrando(a) André Luiz Graf Júnior, em sessão pública a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 14 horas, no local <https://meet.google.com/cmm-ihcw-cxp> (Sessão virtual) do Campus de Curitibanos da UFSC.

Prof.ª Dr.ª Adriana Terumi Itako – Presidente/Orientador(a);

Prof.ª Dr.ª Kátia Regina de Freitas Schwan-Estrada – Examinador(a) titular;

Prof.ª Dr.ª Elis Borcioni – Examinador(a) titular;

Prof.ª Dr.ª Leosane Cristina Bosco – Examinador(a) suplente;

Prof. Dr. Lírio Luiz Dal Vesco – Examinador(a) suplente.

---

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA RESOLVE:

### Portarias de 8 de fevereiro de 2021

Nº 39/PROAD/2021 - Art. 1º DESIGNAR os servidores MAIRA DIEDERICHS WENTZ, SIAPE nº 2345691, Assistente em Administração/SECARTE, JACI VALDEMIRO NUNES, SIAPE nº 1158457, Técnico em Ótica/SECARTE e MARINA SELINKE CASAGRANDE, SIAPE nº 3219674, Administrador/SECARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para instauração de processo administrativo contra a Empresa HELO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 18.158.411/0001-75, Pregão Eletrônico nº 150/2019 – Ata de Registro de Preços nº 222/2019.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de sessenta dias para apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º Os servidores ora designados respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, inclusive por ato omissivo ou comissivo, constituindo-se em dever funcional a participação em comissões de processo administrativo a partir da convocação pela autoridade competente (artigos 116, 121 e 124 da Lei nº 8.112/1990).

(Ref. Processo Digital nº 23080.031336/2020-29)

Nº 40/PROAD/2021 - Art. 1º DESIGNAR os servidores MAIRA DIEDERICHS WENTZ, SIAPE nº 2345691, Assistente em Administração/SeCARte, JACI VALDEMIRO NUNES, SIAPE nº 1727742, Técnico em Ótica/SeCARte e MARINA SELINKE CASAGRANDE, SIAPE nº 3219674, ADMINISTRADOR/SeCARte, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para instauração de processo administrativo contra a Empresa METALURGICA AFA LTDA, CNPJ nº 27.362.539/0001-47, Pregão Eletrônico nº 150/2019 – Ata de Registro de Preços nº 224/2019.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de sessenta dias para apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º Os servidores ora designados respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, inclusive por ato omissivo ou comissivo, constituindo-se em dever funcional a participação em comissões de processo administrativo a partir da convocação pela autoridade competente (artigos 116, 121 e 124 da Lei nº 8.112/1990).

(Ref. Processo Digital nº 23080.031337/2020-73)

### **Portaria de 09 de fevereiro de 2021**

Nº 41/PROAD/2021 - Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSE EDUARDO MOREIRA COLOMBO, SIAPE nº 2408774, Assistente em Administração/DA/ARA, MONICA SELAU BAUER, SIAPE nº 1851574, Assistente em Administração/DA/ARA e RENATA VANESSA RIGOTI, SIAPE nº 3159912, Administrador/DA/ARA, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para instauração de processo administrativo contra a Empresa DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.208.627/0001-40, Pregão Eletrônico nº 27/2020 – Ata de Registro de Preços nº 202/2020.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de sessenta dias para apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º Os servidores ora designados respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, inclusive por ato omissivo ou comissivo, constituindo-se em dever funcional a participação em comissões de processo administrativo a partir da convocação pela autoridade competente (artigos 116, 121 e 124 da Lei nº 8.112/1990).

(Ref. Processo Digital nº 23080.050460/2020-93)

### **Portaria de 11 de fevereiro de 2021**

Nº 42/PROAD/2021 - Art. 1º INSTITUIR comissão para elaboração de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e vigilância orgânica e eletrônica.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

- Teles Espíndola, SIAPE 1159893 (SSI);
- Gustavo Cristiano Sampaio, SIAPE 2036280 (Campus de Curitiba);
- Camila Waldrich Fischer, SIAPE 1677172 (Campus de Blumenau);
- Narjara Goerttmann, SIAPE 3014537 (Campus de Blumenau);
- Leila Carvalho Melo, SIAPE 2166621 (Campus de Joinville);
- Renata Vanessa Rigoti, SIAPE 3159912 (Campus de Araranguá);
- Bruno Carlo Celeguim de Amattos, SIAPE 1760126 (SeTIC/SEPLAN);
- William Schauffert, SIAPE 1874584 (DPAE/SEOMA).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias para a finalização dos trabalhos.

(Ref. Processo Digital nº 23080.000195/2021-83)

### **Portarias de 12 de fevereiro de 2021**

Nº 43/PROAD/2021 - APLICAR à Empresa LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI, CNPJ nº 30.435.225/0001-31, as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Santa Catarina pelo prazo de 2 (dois) anos e Multa no valor de R\$ 616,87 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 87, inc. II e III.

(Ref. Processo Digital nº 23080.089838/2019-13)

Nº 44/PROAD/2021 - APLICAR à Empresa J. A. I. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 25.187.245/0001-09, a sanção de multa no valor de R\$ 21.248,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e oito reais), de acordo com o artigo 87º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

(Ref. Processo Digital nº 23080.029116/2018-11)

Nº 45/PROAD/2021 - APLICAR à Empresa UPMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 26.473.274/0001-91, a sanção de ADVERTÊNCIA, de acordo com o artigo 87º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.  
(Ref. Processo Digital nº 23080.059959/2019-22)

---

## SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES

---

O SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

### Portaria de 12 de fevereiro de 2021

Nº 014/SAAD/2021 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 012/SAAD/2020, de 27 de janeiro de 2020, que designa os membros da Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros dos candidatos classificados nos processos seletivos 2020 optantes pela Política de Ações Afirmativas (PAA/UFSC), ingressantes nos cursos de graduação oferecidos pelo Campus de Curitibanos, nos semestres 2020.1 e 2020.2.

Incluindo o membro abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	MEMBRO
Alexandre Meyer Luz	Professor Magistério Superior	1496150	Departamento de Filosofia/FIL/CFH	Titular

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência a partir desta data.

---

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

---

### EDITAL Nº 01/UAB/SEAD/UFSC/2021 PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à formação de cadastro reserva de Tutores a Distância para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

#### 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
12/02/2021 a 14/03/2021	Período de Inscrições
17/03/2021	Publicação do Resultado da Análise de Documentos
Até 19/03/2021	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos

De 22 até 25/03/2021	Data para entrevista de todas as disciplinas. Dias e horários específicos de cada disciplina serão divulgados no site: <a href="https://uab.ufsc.br/">https://uab.ufsc.br/</a>
26/03/2020	Publicação do Resultado Final, divulgado no site: <a href="https://uab.ufsc.br/">https://uab.ufsc.br/</a>

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro de tutoria e composição de cadastro reserva com os demais classificados. As ementas das disciplinas constam do Anexo I deste edital.

Vagas	Disciplinas	Local de atuação
01	Trabalho de Conclusão de Curso Monografia II – BIO9104 – 2021.1	Campus da UFSC - Florianópolis/SC
02	Estágio Supervisionado I - MEN9411 - 2021.1 Estágio Supervisionado II - MEN9412 e 2021.2	
01	Parasitologia (Teórica e Prática) - MIP9105/ MIP9106 - 2021.1	

## 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior.

3.1.1. Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de estágio em docência ou monitoria.

3.2 Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.3 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

3.3.1. A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

3.4 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, assim distribuídas: 12 (doze) horas de trabalho presencial, junto ao Professor da disciplina no Campus da UFSC – Florianópolis e 8 (oito) horas de trabalho remoto. Semanalmente em data e horário definidos pelo Professor da disciplina, o tutor a distância deverá comparecer ao Campus Universitário para reuniões ou capacitações, obedecidas as normativas da UFSC quanto aos cuidados necessários durante a pandemia de Covid-19.

3.5 São requisitos para o preenchimento das vagas do tutor a distância (UFSC) das disciplinas: Parasitologia (Teórica e Prática) - MIP9105/ MIP9106, ser o candidato Licenciado ou Bacharel em Ciências Biológicas, ou nas áreas de Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Farmácia,

Medicina Veterinária, Nutrição ou Zootecnia, e que tenha cursado a disciplina de Parasitologia (anexada no Currículo); Trabalho de Conclusão de Curso Monografia II - BIO9104 – ser o candidato Graduado em Ciências Biológicas ou em Cursos da área da Saúde e Pós-Graduado na área de Ciências Biológicas ou na área de Ciências da Saúde, com experiência comprovada (anexada ao Currículo) em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação; Estágio Supervisionado I - MEN9411 e Estágio Supervisionado II – MEN9412 – ser o candidato Licenciado/a em Ciências Biológicas e que tenha Mestrado (concluído ou em curso) em Educação, Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Ciências.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Cronograma.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <http://inscricoes.ufsc.br/td-bio-01-2021>.

4.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

4.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada do documento de identidade (RG);

b) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;

c) cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior.;

d) cópia do comprovante de vínculo como servidor da UFSC (se houver);

e) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);

f) Se servidor da UFSC, declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (disponível em: <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/ANEXO-IV.docx>);

g) Declaração de Grau de Parentesco com Servidores UFSC (disponível em: <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/Declara%C3%A7%C3%A3o-Parentesco.docx>).

4.7 Os documentos solicitados no item 4.6 desse Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.9 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência ou monitoria.

4.10 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

4.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

4.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail [uab@contato.ufsc.br](mailto:uab@contato.ufsc.br).

4.13 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

#### 5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por servidores da Universidade Federal de Santa Catarina, por coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil e por profissionais externos com experiência no campo de conhecimento da vaga.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas. Na primeira etapa, será feita a análise de documentos (máximo 10 pontos). Os candidatos que obtiverem o mínimo de 06 pontos na primeira etapa e atenderem aos requisitos para o preenchimento da(s) vaga(s) de tutor a distância (UFSC) na respectiva disciplina a que está inscrito seguirão para a segunda etapa que constituirá de uma entrevista (máximo 10 pontos). Para o cálculo da pontuação final, a primeira etapa tem peso 4 e a segunda etapa tem peso 6.

6.2 O resultado da Etapa Análise de documentos será divulgado a partir das 20h, na data indicada no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>. Concomitantemente serão divulgados data e horário das entrevistas.

6.3 A análise de documentos terá o valor máximo de 10 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor - valor: 01 pontos por ano ou fração, até o limite de 5 pontos;
- b) Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada – valor: 0,5 ponto por ano ou fração, até o limite de 2 pontos.
- c) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Mestrado	01 pontos
Doutorado	03 pontos

6.4 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas.

6.5 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação (até o limite máximo de 3 pontos), prevalecerá o título de maior pontuação.

6.6 Caberá recurso administrativo em relação ao Resultado Parcial da Primeira Etapa, que deverá ser enviado por abertura de chamado no portal [atendimento.ufsc.br/uab/externos](http://atendimento.ufsc.br/uab/externos), selecionando o serviço “Recurso a Edital”, em no máximo dois dias úteis da publicação do resultado.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise do documentos do Currículo e dos pontos da entrevista.

7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.
- b) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.
- c) Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado a partir das 20h, na data prevista no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.
- c) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

10.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

10.3 O tutor deverá estar presente no local de atuação indicado no quadro do item 2.1 deste Edital no período designado pelo Coordenador do Curso.

10.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10.5 Acompanhar, junto ao professor, as atividades da disciplina de dependência dos alunos que não forem aprovados no final do semestre 2021.1. A disciplina de dependência é ministrada no semestre seguinte ao da oferta regular da disciplina (semestre 2021.2) sem o pagamento de bolsa. Há exceção para as disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, que serão 2 (dois) semestres da disciplina regular (2021.1 e 2021.2) e dois semestre de dependência (2021.2 e 2022.1).

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso, pelo professor da disciplina e pelo bolsista.

11.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais

dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.

11.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

11.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

11.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

11.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 Será permitido, excepcionalmente mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem



de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

12.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

12.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

12.12 Se, em razão da Instrução Normativa nº 2/2017 da CAPES, houver necessidade de cancelamento do vínculo dos tutores contratados, aplica-se como critério de desligamento o disposto no item 7.2, alíneas “a” e “b”, sucessivamente.

12.13 Constitui impedimento e suspeição a participação de servidor que tenha interesse no processo ou que possua cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau como interessado, conforme dispõe o art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares

12.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

12.15 O presente edital destina-se aos trabalhos de tutoria do 8º período do Curso, exceto para a disciplina MEN9411 (Estágio Supervisionado I), cujo tutor selecionado atuará também na disciplina do 9º período, MEN9412 (Estágio Supervisionado II), devido a especificidades das disciplinas.

ANEXO I – EMENTAS E CARGAS HORÁRIAS DAS UNIDADES  
CURRICULARES

Disciplinas	Ementas
<p>Trabalho de Conclusão de Curso Monografia II - B109104 – 30H/A</p>	<p>Redação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)</p>
<p>Estágio Supervisionado I - MEN9411 – 200H/A</p> <p>Estágio Supervisionado II - MEN9412 – 200H/A</p>	<p>A formação de professores e a prática de ensino. Estágio supervisionado em escolas de ensino fundamental e/ou médio ou outros espaços possíveis (museus, parques de proteção ambiental, hospitais, penitenciárias, associações comunitárias) para o desenvolvimento de um trabalho pedagógico com tópicos ligados a área das ciências biológicas (planejamento, execução e avaliação contínua).</p> <p>A formação de professores e a prática de ensino de biologia. Estágio supervisionado em escolas de ensino fundamental e/ou médio: planejamento, execução e avaliação Observações, regência e produção de textos. Produção de conhecimento de forma crítica da atividade docente no ensino fundamental e/ou médio.</p>
<p>Parasitologia Teórica (PCC 10 horas) – MIO9105 – 30H/A</p> <p>Parasitologia Prática – MIP9106 - 15H/A</p>	<p>Biologia de parasitas. Sistemática em parasitologia. Estudo teórico dos principais grupos de protozoários, metazoários e artrópodos transmissores e/ou causadores de doenças ao homem</p> <p>Estudo prática dos principais grupos de protozoários, metazoários e artrópodos transmissores e/ou causadores de doenças ao homem. Coleta, preparação, análise e preservação de material biológico.</p>

---

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

---

A DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

### Portaria de 11 de janeiro de 2021

Nº 2/2021/CED - Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a comissão de avaliação de projetos de pesquisa do CED, referentes ao edital Nº 01/PROPESQ/2020 APOIO A NOVOS PESQUISADORES DA UFSC:

Juliano Camillo (MEN),  
Luanda Alvariza Gomes Ney (NDI),  
Silvio Domingos Mendes (EDC)  
Márcio Matias (CIN).

Art. 2º - A Comissão terá carga horária de 4 horas semanais para a realização dos trabalhos.

### Portaria de 13 de janeiro de 2021

Nº 3/2021/CED - Art 1º DESIGNAR a banca examinadora para a avaliação do Memorial da Avaliação de Desempenho (MAD) e do Memorial de Atividades Acadêmicas (MAA) ou da tese inédita, para promoção ao topo da carreira do Magistério Superior – classe E (Titular de Carreira), do professor ALEXANDRE FERNANDEZ VAZ, do Departamento de Estudos Especializados em Educação do Centro de Ciências da Educação (EED/CED):

Carlos Alberto Marques	CED/UFSC	Presidente (Membro Interno)
Carmen Lúcia Soares	UNICAMP	Membro Externo
Nadja Mara Amilibia Hermann	UFRGS	Membro Externo
Bruno Pucci	UFSCar	Membro Externo
Antônio Álvaro Soares Zuin	UFSCar	Membro Externo
Carlos Eduardo dos Reis	UFSC	Membro Interno Suplente
Mariana Machado da Silva	CED/UFSC	Secretária

Art. 2º A banca examinadora ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2021.

### Portaria de 19 de janeiro de 2021

Nº 4/2021/CED - Art. 1º RETIFICAR a portaria 002/2021/CED, de 11 de janeiro de 2021, que designa os membros da comissão de avaliação de projetos de pesquisa do CED, referentes ao edital Nº 01/PROPESQ/2020 APOIO A NOVOS PESQUISADORES DA UFSC.

Art. 2º DESIGNAR como presidente da referida comissão a servidora Luanda Alvariza Gomes Ney (NDI).

### Portaria de 1º de fevereiro de 2021

Nº 5/2021/CED - Art. 1º - DESIGNAR a professora Marli Dias de Souza Pinto para exercer a função de Coordenadora de Estágio do Curso de Graduação em Biblioteconomia, para um período de 2 anos, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Atribuir carga horária de 10 (dez) horas semanais para o desempenho das atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

#### **Portaria de 2 de fevereiro de 2021**

Nº 6/2021/CED - Art. 1º - DESIGNAR a professora Sonali Paula Molin Bedin para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Empreendedorismo do Departamento de Ciência da Informação, para um período de 2 anos, com efeitos retroativos a partir de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Atribuir carga horária de 2 horas semanais para o desempenho das atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

#### **Portarias de 5 de fevereiro de 2021**

Nº 7/2021/CED - Art. 1º - REVOGAR a portaria 044/2020/CED de 8 de maio de 2020.

Art. 2º - REVOGAR a portaria 101/2020/CED de 14 de setembro de 2020.

Art. 3º - DESIGNAR o professor ELIZANDRO MAURÍCIO BRICK para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Formação do Laboratório de Novas Tecnologias (LANTEC/CED/UFSC), a partir de 1º de fevereiro de 2021, para um mandato de 2 anos, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 8/2021/CED - Art. 1º - DESIGNAR a professora CRISTIANE DALL CORTIVO LEBLER para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Avaliação do Laboratório de Novas Tecnologias (LANTEC/CED/UFSC), a partir de 1º de fevereiro de 2021, para um mandato de 2 anos, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 9/2021/CED - Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILLIAM MOLDENHAUER DE JESUS para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Criação de Desenvolvimento do Laboratório de Novas Tecnologias (LANTEC/CED/UFSC), a partir de 1º de fevereiro de 2021, para um mandato de 2 anos, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

#### **Portaria de 12 de fevereiro de 2021**

Nº 10/2021/CED - Art. 1º - DESIGNAR a professora Ana Clara Cândido para exercer a função de Coordenadora da Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Graduação em Ciência da Informação, para um período de 2 anos, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Atribuir carga horária de 10 (dez) horas semanais para o desempenho das atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

